

Brejão/PE, 26 de setembro de 2025.

**DO:** Departamento de Licitações e Contratos.

**PARA:** Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

**ASSUNTO:** EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO VISANDO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

**OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM O OBJETIVO DE REALIZAR, O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO.

**NOME DA EMPRESA:** INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.694.763/0001-60, localizada na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, LJ, 202, Jaboatão Dos Guararapes-PE.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º, inciso XLIII; art. 74, inciso IV; art. 78, inciso I; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; o Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; a Portaria Federal nº 1.034, de 5 de maio de 2010; bem como demais legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores dessas normas.

Prezado Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho o presente certame para análise e Emissão de Parecer para fins de **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025**, cujo objeto encontra-se especificado acima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos.

A presente solicitação encontra amparo legal nos termos dos art. 37; art. 196 e seguintes da Constituição Federal; das Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, além das exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Tal solicitação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o sistema de saúde deve garantir a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços disponíveis, priorizando as necessidades da população em vez de sua renda ou posição social.



A contratação desses serviços (procedimentos médicos) é de extrema importância, pois atenderá as demandas da Saúde, do município de Brejão, considerando que a rede municipal não dispõe de profissionais médicos habilitados para a realização desses tipos de procedimentos.

Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos da Constituição Federal, promover a saúde e assegurar o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, compete à Secretária de Saúde do Município de Brejão realizar o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e de recursos humanos existentes na rede pública sob sua gestão, com o objetivo de assegurar a universalidade e a integralidade do acesso da população aos serviços de saúde.

Essa garantia deve ser pautada na demanda real da população e pode ser efetivada por meio de ações diretas ou com a colaboração de terceiros, em conformidade com os preceitos constitucionais.

A garantia de um sistema de saúde eficiente e acessível constitui um dos pilares fundamentais da gestão pública municipal. Nesse contexto, cabe à gestora municipal adotar as medidas necessárias para assegurar que a rede de saúde local atenda de forma adequada e resolutiva às demandas da população.

Essa responsabilidade abrange a contratação de serviços essenciais, a articulação com profissionais da área, a aquisição de insumos e equipamentos, bem como a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria contínua da qualidade dos atendimentos.

A atuação estratégica, planejada e comprometida da gestão municipal é, portanto, indispensável para a promoção do bem-estar social e a efetivação do direito à saúde, conforme previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a adequada execução do serviço proposto.

Nesse sentido, apresentam-se as justificativas que fundamentam a contratação da empresa mencionada, por meio do Chamamento Público ora proposto, o qual se encontra devidamente amparado na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer à autoridade competente, para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos



**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**  
Agente de Contratação  
Port. nº 144/2025

